



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia – MG, CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.003273/2008-60

Pregão Eletrônico: 072/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Avenida Estrela do Sul, nº 1955, Bairro Martins, CEP: 38400-468, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, neste ato representada por seu(ua) Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389-SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 027.901.396-52 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003273/2008-60, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de repactuar os preços do contrato, em razão do reajuste dos salários da Convenção Coletiva de Trabalho de 2010, conforme justificativas e planilhas anexada nas folhas 487 a 564 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de setembro de 2010 a 01 de setembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DOS VALORES

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º

10
Di

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG, CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, sendo devido o pagamento retroativo dos meses de janeiro/10 a agosto/10 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

| Meses | Valor Pago - Salários da CCT 2009 (R\$) | Valor Reajustado – Salários da CCT 2010 (R\$) | Diferença (R\$) Valor do Retroativo |
|--------------|---|---|-------------------------------------|
| Janeiro/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Fevereiro/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Março/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Abril/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Mai/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Junho/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Julho/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Agosto/10 | 23.803,32 | 25.152,25 | 1.348,93 |
| Total | R\$ 190.426,56 | R\$ 201.218,00 | (10.791,44) |

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO

A vigência desta repactuação será de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme período da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 25.152,25 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2010.

Valor global do contrato repactuado (calculado sobre o período de vigência do contrato: 01/09/2010 a 01/09/2011): **R\$ 301.827,00 (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais)**, conforme cálculo demonstrado na folha 566 anexada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2010NE900314



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia – MG, CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 15.091,35 (Quinze Mil, Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)** - 5% sobre o valor do contrato reajustado.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de agosto de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


AROGGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Maria Betânia de Sousa

CPF: 196.671.836-53


Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20